



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

**Dispõe sobre a isonomia das premiações para atletas homens e mulheres nas competições esportivas financiadas por recursos públicos do município.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

**Art. 1º** Torna obrigatória a isonomia das premiações para atletas homens e mulheres nas competições esportivas financiadas por recursos públicos do município de Currais Novos.

**Art. 2º** Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre homens e mulheres que competem na mesma categoria.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 08 de março de 2024

Rayssa Aline Batista de Araújo  
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa promover a igualdade de gênero e a equidade no âmbito das competições esportivas financiadas por recursos públicos do município. O princípio da isonomia entre homens e mulheres é uma das bases fundamentais de uma sociedade justa e democrática, e é dever do Estado promover medidas que garantam a sua efetividade em todos os setores da vida social, incluindo o esporte.

Historicamente, tem-se observado uma disparidade na premiação entre atletas homens e mulheres em competições esportivas, mesmo quando estas são financiadas com recursos públicos. Tal disparidade reflete não apenas uma desigualdade de oportunidades, mas também contribui para perpetuar estereótipos de gênero e reforçar padrões de discriminação que limitam o pleno desenvolvimento das mulheres no cenário esportivo.

Ao garantir a isonomia das premiações para atletas homens e mulheres, este projeto de lei busca promover a valorização do desempenho esportivo independentemente do gênero. Reconhecer o talento, a dedicação e o esforço das mulheres atletas através de premiações justas é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Além disso, é importante ressaltar que a promoção da igualdade de gênero no esporte não se limita apenas à questão das premiações, mas também abrange a garantia de acesso igualitário a recursos, oportunidades de treinamento, visibilidade e apoio institucional. Nesse sentido, este projeto de lei se insere em um conjunto de medidas necessárias para promover uma cultura esportiva mais justa e inclusiva em nosso município.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção da igualdade de gênero no esporte e na consolidação dos princípios democráticos e republicanos em nossa sociedade.